

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal      Vocabulário complementar

Objecto principal      **II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 204/2002, de 19 de Dezembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 6 de Fevereiro de 2002. Categoria 45.25.6 — Outros trabalhos especializados de construção.**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO       SIM Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote       vários lotes       todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO       SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

De acordo com o caderno de encargos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em dias  a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução o valor de 5%, sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no orçamento do município de Ponte de Sor.

A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Remeta-se para os n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

a) 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 14.1, alíneas a) e b) do n.º 14.2 e alíneas a) a d) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 14.1 e a) e b) do n.º 14.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 14.1 e a) e b) do n.º 14.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Qualidade técnica da solução proposta — 40%;

Memória descritiva e justificativa — 50%;

Programa de trabalhos — 40%;

Nota justificativa do preço proposto — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO       SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Processo n.º 20/07.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  /  / .

Custo: 238,72 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Ponte de Sor.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** /  / 

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV      Outra - país terceiro  
         **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data  /  / 

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do edifício sede do município de Ponte de Sor.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO       SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO       SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil PORA.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611049700

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO       SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Vieira do Minho	À atenção de Dr. António Afonso Barroso
Endereço Praça de Guilherme de Abreu — Vila Vieira do Minho	Código postal 4850-527

